



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. Nº 262/2017

PROJETO DE LEI Nº 235/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 436.731,72 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 436.731,72
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.2245 – Autonomia Financeira dos CMEBs e Escolas – PMDDE
Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R\$ 436.731,72

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2017, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao recurso 1020 – Salário-Educação (União), e a redução, na importância de R\$ 136.731,72 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa::

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.08 – EDUCAÇÃO INFANTIL PARA TODOS
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 136.731,72
Cód. Func. Progr.: 05.08.12.365.0004.2248 – Programa de Aquisição de Vagas da Ed. Infantil
Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 300.000,00

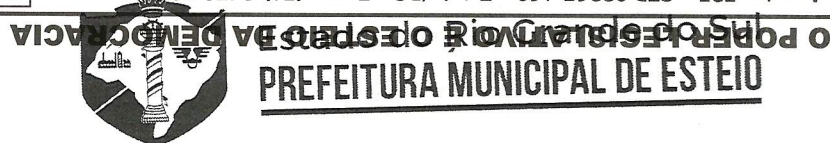
TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 136.731,72

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 436.731,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Mensagem nº 221/2017

Esteio, 21 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

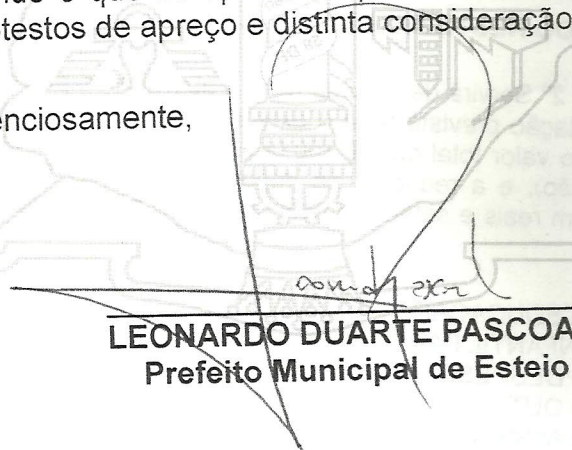
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Educação – SME, no valor de R\$ 436.731,72 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), que servirá de pagamento de Serviços de Terceiros.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2017 e redução, em igual importância do crédito orçamentário descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

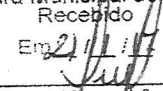
Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido

Em 21/11/17


Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.

Ver. Felipe Costella

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.

LK/PGM – C.I.2017069274

Câmara Municipal de Esteio
Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400

